

Diretoria de Ensino – Região Bauri
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2023.
 O Dirigente Regional de Ensino da Região de Bauri, RETIFICA o Edital nº 01/2023 para o Processo Seletivo de Diretor Escolar na seguinte conformidade:

Onde se lê:
 III - DAS ETAPAS
 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 11/09 a 27/09/2023, considerando as seguintes etapas:

(...)
 3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 25/09 a 27/09/2023

(...)
 VI - CRONOGRAMA
 8 – ETAPA 2: Diretoria de Ensino - Datas das entrevistas: 25 e 26/09/2023

9 - Data de encaminhamento dos 3 (três) candidatos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação: 27/09/2023
 Leia-se:

III - DAS ETAPAS
 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 11/09 a 05/10/2023, considerando as seguintes etapas:
 3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 25/09 a 05/10/2023
 8 - ETAPA 2: Diretoria de Ensino - Datas das entrevistas: 25 a 04/10/2023
 9 - Data de encaminhamento dos 3 (três) candidatos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação: 05/10/2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – 001/2023

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaboticabal, torna pública a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS
 Será oferecida vaga para o cargo vago de Diretor Escolar – período indeterminado, conforme requisitos no anexo V da LC 1374/2022, na seguinte unidade escolar:

EE JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, localizada rua Gustavo de Godoy, nº 1196, bairro São Cristóvão, na cidade de Monte Alto/SP, que atende 698 (seiscentos e noventa e oito) alunos nos três períodos (manhã, tarde e noite).

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:
 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – curso 2 – 1ª Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 06/10/2023 a 27/10/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição
 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão analisados de acordo com os documentos encaminhados através do formulário online disponibilizado no site da Diretoria de Ensino (<https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>), que serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. Conforme previsto no item 3.2.2, será disponibilizado o link do formulário de inscrições das 9h00 do dia 06/10/2023 até às 17h00 do dia 16/10/2023, que deverá ser encaminhado os seguintes documentos comprobatórios:

- RG/CPF
 -ATESTADO DE TEMPO DE MAGISTÉRIO - deverá ser emitido pela Unidade Escolar de lotação e classificação, o tempo de serviço considerado é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

-FORMAÇÃO (diploma/certificado, acompanhado de histórico escolar do curso de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área da Educação).

- CURSO - Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL- curso 2 – 1ª Edição/2023.

-CURRÍCULO (conforme modelo disponível no link a seguir: MODELO CURRÍCULO).

3.2.4. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.5. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor Escolar (cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

Diretoria de Ensino Região de Jacaré
EDITAL Nº 55/2023

Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de Diretor Escolar/Diretor de Escola

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Jacaré, no uso de suas atribuições legais, à vista da Lei Complementar Nº 836/1997, Lei Complementar Nº 1.374/2022, do Decreto Nº 66.808/2022, da Resolução SEDUC Nº 28/2022, e Comunicado Externo Subsecretaria - 2023 - Nº 200, torna público a existência de uma vaga de Diretor Escolar/Diretor de Escola, a ser atribuída nos termos da legislação supracitada.

I – Da vaga
 EE Dr. Roberto Feijó

Endereço: Rua Dona Laurinda, 553, Centro, Guarema - SP, Horário de Funcionamento: 7h às 23h

Situação: cargo vago

II – Das atribuições do Diretor Escolar/Diretor de Escola

Nos termos do ANEXO I a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022: Fazer a gestão da escola, das pessoas, das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, com foco na aprendizagem dos alunos e na equidade.

Lei Complementar Nº 1374/2022, Artigo 46 - Aplica-se aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar o previsto nos artigos 22, 24, 25, 61, 63 a 66, 94 a 96 e 100 da Lei Complementar Nº 444, de 27 de dezembro de 1985.

III – Dos requisitos

3.1 - Ser Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997 ou Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022, titular de cargo, ou Professor de Ensino Fundamental e Médio, nos termos da Lei Complementar Nº 1374/2022, ou Professor de Educação Básica I, ou Professor de Educação Básica II ou Professor II, nos termos da Lei Complementar Nº 836/1997, titular de cargo ou ocupante de função atividade, do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação

3.2 - Possuir Licenciatura Plena

3.3 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência

3.4 - Ter conhecimento de gestão escolar

3.5 - Não possuir antecedentes funcionais desabonadores

3.6 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos

3.7 - Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável

3.8 - Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos

3.9 - Ter concluído ou estar cursando o Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) 1ª Edição/2023, nos termos do Comunicado Externo Subsecretaria – 2023 – Nº 200, de 06/09/2023 (Boletim Semanal Subsecretaria nº 35 – 06/09/2023)

IV – Das habilidades e competências necessárias

4.1 - Engajamento e dedicação profissional com foco na melhoria do serviço educacional

4.2 - Proficiência no manejo de ferramentas gerenciais

4.3 - Gestão de processos

4.4 - Gestão de pessoas e liderança

4.5 - Monitoramento de indicadores e resultados organizacionais

4.6 - Implementação de políticas educacionais

4.7 - Resolução de problemas e desafios de gestão educacional

4.8 - Dedicação a formações e cursos voltados à atualização profissional

V – Da Jornada de Trabalho

40 (quarenta) horas semanais

VI – Da Manifestação de Interesse

Os interessados em ocupar a vaga de Diretor Escolar/Diretor de Escola na EE Dr. Roberto Feijó, por tempo indeterminado, nos termos da legislação vigente, deverão manifestar seu interesse, preenchendo o formulário e encaminhando os documentos necessários, na seguinte conformidade:

6.1 - Período: 04 a 15/10/2023

6.2 - Link para preencher o Formulário de Manifestação de Interesse e encaminhar os documentos: <https://forms.gle/3DwgJ1yGkGCMQ7R36>

6.3 - Documentos necessários – todos digitalizados de forma perfeitamente legíveis:

6.3.1 - Pessoais: RG, CPF

6.3.2 - Acadêmicos: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena; Certificados e ou Declarações de Cursos da área da gestão escolar concluídos ou, em curso, junto à EFAPE ou homologados pela CGBE/COPED

6.3.3 – Comprovante de conclusão ou do andamento (para quem está cursando) do Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) 1ª Edição/2023

6.3.4 - Funcionais: Fichas 100 dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 (até 30/06)

6.3.5 - Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, se candidato com sede em unidade escolar jurisdicionada pela Diretoria de Ensino de Jacaré

6.3.6 - Termos de Anuência expedidos pelo superior imediato e pelo Dirigente Regional de Ensino, com datas atualizadas, se candidato com sede em Diretoria de Ensino de outra Região do Estado de São Paulo, que não a de Jacaré

6.3.7 - Declaração de Horário para fins de Acumulação de Cargos/Função, se for o caso.

6.3.8 - Proposta de Trabalho, conforme modelo anexo, parte deste Edital, elaborado a partir das especificidades da EE Dr. Roberto Feijó, considerando a clientela atendida, os índices educacionais (rendimento e fluxo) para cada segmento atendido, abordando, no mínimo, as áreas da gestão pedagógica, financeira, de pessoas, da tecnologia educacional, incluindo a mediação de conflitos e a gestão participativa com os colegiados e instituições auxiliares, como o Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantil.

6.3.9 – Curriculum Vitae, conforme modelo anexo, parte deste Edital

VII – Da Entrevista

A entrevista será realizada com todos os candidatos que manifestarem interesse na vaga e que atenderem os critérios legais para ocupar o cargo/função, assim como atenderem todos os itens deste Edital, inclusive quanto aos prazos determinados

As entrevistas serão agendadas em datas oportunas, a critério dos entrevistadores, com prévia comunicação aos entrevistados.

VIII – Da designação

O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, com data de início do exercício a ser definida oportunamente.

IX – Das Disposições Finais

9.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2 - Todas as informações e dados informados no Formulário de Manifestação de Interesse são de inteira responsabilidade do interessado.

9.3 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua inscrição quando:

9.3.1 - deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos, seja qual for o motivo alegado

9.3.2 - deixar de atender algum dos itens deste Edital

9.3.3 - não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

9.4 - Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pelo Dirigente Regional de Ensino, à luz da legislação vigente, ouvidas a Subsecretaria de Articulação Regional e as Coordenadorias Pedagógica e de Gestão de Recursos Humanos na Secretaria de Estado da Educação, se necessário.

Jacaré, 02 de outubro de 2023.

Daniela Aparecida Guedes de Paula
 Dirigente Regional de Ensino

MODELO – Proposta de Trabalho

Proposta de Trabalho

Diretor Escolar/Diretor de Escola

E.E. _____

Nome:

Cargo/Função:

Unidade Escolar de classificação:

Habilitação:

1 - Apresentação do candidato, constando dados pessoais, acadêmicos e profissionais - descrever brevemente, sua trajetória acadêmica e profissional

2 - Descrever razões do interesse em ocupar essa vaga

3 - Breve descrição das especificidades da unidade escolar quanto aos indicadores disponíveis, como por exemplo IDESP e IDEB – rendimento e fluxo

4 - Descrever até duas ações a serem desenvolvidas em cada área da gestão

5 - Descrever até três estratégias de avaliação do cumprimento de sua proposta de trabalho

Local, data e assinatura do interessado

MODELO – Curriculum Vitae

NOME COMPLETO

Bairro - Cidade - Estado

Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)

E-mail

Link do LinkedIn/currículo lattes

OBJETIVO

DIRETOR ESCOLAR/DIRETOR DE ESCOLA

RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Exemplo: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas no Estado de São Paulo. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, etc.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em XX/20XX

Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em XX/20XX

Pós-graduação em Nome do curso – Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em XX/20XX

Graduação em Nome do Curso, Instituição de Ensino – ano de conclusão

Curso Técnico – Nome do curso - Instituição – ano de conclusão

Curso EFAPE – Nome do curso – ano (outros cursos que julgar pertinentes)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola – de mês/ano – até mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EE. PROF. NELSON STROILI
 CONVOCANDO MATHEUS FENTI SOARES – RG 47.918.421-5

, Professor de Ensino Fundamental e Médio - Contratado nos termos da LC 1093/2009 “Categoria O”, a comparecer dentro de 3 (três) dias subsequentes a data desta publicação, a sede desta Unidade Escolar, a fim de apresentar defesa em processo de extinção contratual, ?conforme estabelece os §§ 1º ao 11º, artigo 1º, do Decreto N. 58.140/2012 e Artigo 8º, da Lei Complementar N. 1.093/2009.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Convocação
 O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, CONVOCA o docente, conforme especificações abaixo, para prestar serviços (08 horas diárias) das 08h às 17h, junto a Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no dia 04/10/2023. NOME RG: MARCOS MONTENEGRO LAPOLA, 28815232.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

A Dirigente de Ensino – Região Santos torna pública a Classificação Final após o chamamento de todos os candidatos para entrevista agendada e realizada de acordo com o Edital de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional publicado em 19/09/2023, para preenchimento de 01 (um) cargo vago mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos exarados no Edital publicado no sítio eletrônico e Diário Oficial do Estado - DOE.

Nº NOME COMPLETO RG

1º MAGGIE TEREZA SENA 128570726

2º LUIZ RODRIGO BOIKO 302105025

3º PAULA MARIA DE ASSIS 18628186

4º ADRIANA VALENCIO COUCEIRO 32011997

5º CLEUDINETE VIEIRA DOS SANTOS PIMENTEL 19480371

6º KELLEN CRISTINA ROZINELLI 270864891

7º MARILUCE MENDES PEREIRA RODRIGUES 18183953

8º ANA PAULA GARBS FEITOSA MARTINS 22256121

9º CIBELE GONCALVES DE MACEDO 191908927

10º ANA LUCIA CRUZ DOS SANTOS 248222624

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato que durante a Etapa Entrevista, não comparecer para participar dessa Etapa, será considerado desistente do processo de seleção.

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino de SAO JOSE DOS CAMPOS.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

O Dirigente Regional de Ensino da Região de SAO JOSE DOS CAMPOS, toma pública a relação de vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Será oferecida a seguinte vaga para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional:

01 CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL – EM SUBSTITUIÇÃO – 60 dias de Licença Saúde.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 04/10/2023 a 09/10/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através do link <https://forms.gle/DyXCAd8AawUL-CAR66>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, no Protocolo, em envelope identificado;

Nome, RG e UA de classificação até o dia 09/10/2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração, após 02 (dois) dias da publicação do deferimento da inscrição.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cuja data e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato que durante a Etapa Entrevista, não comparecer para participar dessa Etapa, será considerado desistente do processo de seleção.

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino de SAO JOSE DOS CAMPOS.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São Vicente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 30/03/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 -Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Centro de Recursos Humanos - 2ª Andar - Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

ENDEREÇO: Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente DATA: 10/10/2023

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 02

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASS. GERAL	NOME
161	IVONE MARIA DE SANTANA
162	KATHELEEN DE SA SILVA
163	NAJLA AMANDA KALIL DE CASTRO
164	TATIANE CRISTINA DE MELO PEREZ
165	ALESSANDRA DE JESUS ALMEIDA E SILVA
166	ALEX DA CRUZ XAVIER
167	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
168	LUIS MAURO FERREIRA CARDOSO
169	WALISSON CANDIDO DA SILVA
170	JANAINA MARCELINA DA SILVA GONÇALVES

171	RONIVALDO POLICENO ROSA
172	VALERIA VIEIRA GENARO
173	VILMA RIBEIRO DA SILVA SOL
174	FLAVIO PRESTES NASCIMENTO
175	PAULO ROGÉRIO DE MORAES

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Município	Unidade Escola	Vagas
PRAIA GRANDE	EE JULIO PARDO COUTO-PROF.	1
SÃO VICENTE	EE Professor Luis Fernando Teixeira Peres	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2023

COMUNICADO 27.09.2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Sumaré, nos termos do inciso X do art. 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 1.093/2009, regulamentada pelo Decreto nº 4.682/2009, CONVOCA, para uma nova oportunidade de escolha de vagas , os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 16/06/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

8 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

9 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

10 - Durante a escolha de vagas deverão ser rigorosamente observadas às medidas para evitar a propagação de Covid19 (novo coronavírus), tais como: uso de máscara, distanciamento físico, uso de álcool gel, bem como demais medidas gerais previstas pelas autoridades sanitárias e de saúde.

Obs: Os candidatos com contratos ativos devem desconsiderar esta convocação.

Candidatos que estão cumprindo a duzentena (200 dias após a data de encerramento do contrato) devem desconsiderar essa convocação.

Deixa de constar no presente Edital vagas oferecidas aos candidatos de Lista Especial, por não haver candidatos classificados.

II – VAGAS DISPONÍVEIS – TOTAL: 11

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA: 04

VAGAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SUMARÉ: 07

III - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ ENDEREÇO: Rua Luiz Jose Duarte, 333 – Jd. Carlos Basso – Sumaré/SP

DATA: 05/10/2023

HORÁRIO: 09h00 - para os candidatos do Município de HORTOLÂNDIA

10h00 - para os candidatos do Município de SUMARÉ

VAGAS DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA: 06 Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

580824 – EE JARDIM ALINE - 1

907595 - EE PAULO CAMILO DE CAMARGO - 1

39861 – EE YASUO SASAKI - 2

CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO:

HORTOLANDIA: 49 AO 58

REGISLANE PEREIRA DE MELO BATISTA 16850528

BRUNA STEFANI OLIMPIO DI FALCO 495356116

BRUNA MONIQUE BANDINI SANTOS 48998423X

DAYANE ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA 412823767

NATALIA SILVA FERREIRA 52304381

ELISANGELA BARBOSA DO AMARAL 500663336

DAYANE DE FREITAS VERA 432920031

VICTOR YUJI MAKIYAMA 528768232

ELIJANDRA SECATI GREGIO MARCONDES 499272742

KEYLA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA 553359538

VAGAS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ: 07

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

4633 - EE JARDIM DAS ORQUÍDEAS - 1

45585 - EE MANUEL ALBALADEJO FERNADES - 2

45536 - EE MARIA DE LOURDES MARTINS - 2

17310 - EE WADHIR JORGE MALLUF - 2

CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO:

SUMARÉ: 101 AO 120

101 GABRIEL DA SILVA 54566097X

BEATRIZ DOS SANTOS DE MORAES 558660204

GLÓRIA MARIA REIS 534540776

SAMYA VERÔNICA PIOVESAN EVARISTO 557109747

CAREN GABRIELLA SANTANA DE SOUZA 608847094

ISABELLA RIBEIRO DE SOUZA 556884863

STEPHANI CRUZ VIANA 566989293

THAINÁ MARIA PELLIZZER PIRES 399737327

ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA 591910147

SUELY DE FATIMA MILLA 13764808

VERA LUCIA BARBOSA SILVA TOSTI 16509067

VALDENICE OLIVEIRA GUEDES 192725087

REGINA MARIA DA SILVA 204458432

FRANCLEY DOS SANTOS DE AMARINS 205483793

ELEANA APARECIDA RAPHAEL 205470944

MARCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 206752015

117	ROSILENE BEZERRA BERTAZZO	200308130
118	INA CRISTINA FERREIRA	246064596
119	ANDRÉA CRISTINA FRANCO DA SILVA DO NASCIMENTO	230745969
120	TÂNIA MARIA MARTINS PINTO	237662656

CANDIDATOS CONVOCADOS LISTA GERAL: CLASSIFICAÇÃO 148º AO 197º